



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.007/2017

Ata de Registro de Preços nº. 007/2017 Aquisição de Material de Escritório conforme resultado do Pregão Presencial nº. 009/2017, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Srª. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF.: 946.477.557-20, residente à Rua Barão do Pirai, nº. 266/Apto. 302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **DJ Dias Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 17.874.862/0001-46 com sede na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 41 – Centro – Pirai/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Diego de Freitas Dias, RG nº. 11.613.465-1 IFP/RJ, CPF: 091.606.687-84; **Multinegocios Serviços de Construções e Comércio de Materiais Eireli. -ME**, inscrita no CNPJ: 20.232.759/0001-07 com sede na Rua quarenta e quatro, 151 – Vila Rica – Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira Almeida, RG nº. 09.142.897-9 IFP/RJ, CPF: 021.156.737-00; **Nardelli Comércio e Serviços Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ: 19.188.725/0001-83 com sede na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, 1.343 – Retiro – Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Angélica de Lourdes Ribeiro, RG nº. 09.439.933-4 IFP/RJ, CPF: 008.656.927-93; **OMG4 Papel Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 22.800.145/0001-00 com sede na Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, 183/209A – Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Odaly José Ribeiro, RG nº. 05.629.073-7 IFP/RJ, CPF: 301.666.407-00; **S. Jorge C. Monteiro ME**, inscrita no CNPJ: 02.273.226/0001-91 com sede na Avenida Prefeito Arthur Costa, 921 – Muqueca – Barra do Pirai/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, RG nº. 07557874-0 IFP/RJ, CPF: 950.310.907-82; e **SOMAR Rio Distribuidora Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ: 18.589.619/0001-49 com sede na Rua Marechal Deodoro, 181/Lj.B – Centro – Niterói/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Valter Marques Filho, RG nº. 08.177.567-8 IFP/RJ, CPF: 003.189.677-40; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº.009/2017, para Aquisição de Material de Escritório para Abastecimento das Unidades de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde, fundamentado no processos administrativo nº.0121/2017 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Escritório para abastecimento das Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017 para Registro de Preço e seus Anexos.

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurada nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº.009/2017 havido em 13/03/2017, nas condições abaixo:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**BENEFICIÁRIA: DJ Dias Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.**  
**CNPJ: 17.874.862/0001-46**

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
4	und	<b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO</b> , medindo aproximadamente 344x125x237 mm	1.000	ARQUIVO	2,46	2.460,00
12	und	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b>	300	KIT	2,44	732,00
13	und	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ALCOOL.</b>	150	KIT	2,68	402,00
16	cx	<b>CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 2/0 - 34 mm - CX COM 100 UNIDADES</b> Clips 2/0, pequeno, para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0, altura de 27 à 36mm, largura aproximada de 10mm e diâmetro aproximado do arame de 1,15mm. Embalado em caixas com 100 unidades.	400	BACCHI	2,53	1.012,00
17	cx	<b>CLIPS 6/0 GALVANIZADO - CX COM 50 UNIDADES</b> Clips 6/0, grande, para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 6/0, altura aproximada de 46 à 50mm, largura aproximada de 14mm, diâmetro aproximado do arame de 1,50mm. Embalado em caixas com 50 unidades.	250	BACCHI	3,06	765,00
20	und	<b>CORRETOR LIQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML.</b>	200	KIT	2,08	416,00
21	pct	<b>ELASTICO DE BORRACHA Nº 18</b> , tipo anel, com valores de tração e alongamento que confirmam resistencia a ruptura, nao deverao apresentar qualquer tipo de secreção individual ou quando embalados, largura minima de 1,5mm e espessura minima de 1,0mm. embalagem com 100gr de elasticos, onde devera constar peso liquido, data de fabricaçao e prazo de validade.	70	TEIDE	2,77	193,90
25	und	<b>FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M</b>	150	KIT	3,29	493,50
31	und	<b>LAPIS PRETO Nº 2</b> , Lápis escritório, com mina de grafite, nº.2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento.	600	KIT	0,57	342,00
37	und	<b>PASTA DE CARTOLINA C/ ELASTICO E ABAS</b>	1.000	POLYCART	1,67	1.670,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 8.486,40</b>	





**BENEFICIÁRIA: Multinegocios Serviços de Construções e Comércio de Materiais Eireli. –ME**  
**CNPJ: 20.232.759/0001-07**

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	RS Unit.	RS Total
26	rolo	<b>FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50M</b>	160	ADELBRÁS	6,56	1.049,60
41	und	<b>PASTA SUSPensa COM ALÇA DE PLASTICO</b> Pasta suspensa com corpo em cartão kraft, possui duas hastes plásticas com um visor e um grampo. Gramatura de 170 à 200g. Espessura: 0,25 à 0,28mm.	3.000	POLICART	1,65	4.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 5.999,60</b>	

**BENEFICIÁRIA: Nardelli Comércio e Serviços Eireli – EPP**  
**CNPJ: 19.188.725/0001-83**

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	RS Unit.	RS Total
8	und	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO - 96 FOLHAS</b>	200	KAJUMA	2,75	550,00
38	und	<b>PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO</b>	700	POLYCART	1,47	1.029,00
40	und	<b>PASTA POLIONDA 60MM</b>	500	POLYCART	3,47	1.735,00
51	und	<b>TESOURA EM AÇO INOX C/ PONTA 21CM CABO DE POLIPROPILENO (EXTRAFORTE)</b>	30	KIT	10,00	300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 3.614,00</b>	

**BENEFICIÁRIA: OMG4 Papel Ltda.-ME**  
**CNPJ: 22.800.145/0001-00**

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	RS Unit.	RS Total
1	und	<b>AGENDA COMERCIAL</b> Agenda comercial 2017, formato 130 x 280mm, com 216 folhas, capa em papelão 837g/m <sup>2</sup> , revestido por coberxil, folhas internas em papel off-set 63g/m <sup>2</sup> . Agenda com 01 dia por página, inclusive sábado e domingo, c/ detalhamento de horário nas páginas.	20	KIT	23,00	460,00
2	und	<b>ALMOFADA P/ CARIMBO NA COR AZUL</b>	15	KAZ	3,60	54,00
3	und	<b>APONTADOR DE LAPIS</b> Apontador de lápis simples, em plástico.	150	MEGA	0,29	43,50
5	bob	<b>BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA FAX MEDINDO 216 mm X 30m</b> Bobina de papel termo-reativo da categoria fax, produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas, com alta definição de imagem.	100	ALFORM	7,59	759,00
6	und	<b>BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57 mm X 65m</b>	30	ALFORM	1,69	50,70
7	und	<b>BORRACHA BI-COLOR</b>	200	KAZ	0,63	126,00



*(Handwritten signatures and marks)*



14	und	<b>CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO A4 - AZUL</b> Capa para encadernação em polipropileno na cor azul royal, formato A4, 210 x 297mm	200	MARES	0,47	94,00
15	und	<b>CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE CRISTAL</b> Capa para encadernação em polipropileno transparente, formato A4, 210 x 297mm	200	MARES	0,47	94,00
19	metro	<b>CONTACT TRANSPARENTE</b>	200	INFORMS	1,65	330,00
22	cx	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA Q 50100 - CAIXA COM 60 UND - GRANDE</b>	120	INFORMS	10,40	1.248,00
23	cx	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA 2372 - CX C/ 120 UND</b>	120	INFORMS	10,40	1.248,00
24	und	<b>EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO</b>	30	KIT	0,99	29,70
27	rolo	<b>FITA DUREX 19 X 50</b>	200	ADELBRAS	3,17	634,00
30	cx	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO 26/6, CAIXA COM 5000UND</b> Grampo para grampeador de papéis 26/6mm, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado, isento de oxidação, permite o grampeamento de no mínimo 08 folhas de papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .	350	XR	3,77	1.319,50
32	und	<b>LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA DE PAPELÃO Prensado Revestido na cor preta, com 100 folhas, numeradas e pautadas.</b>	400	KAJOMA	10,12	4.048,00
33	und	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705GR</b>	160	KAJOMA	7,47	1.195,20
35	folha	<b>PAPEL CARBONO AZUL PARA CANETA 22 X 33CM</b>	200	ARDCOPY	0,34	68,00
36	und	<b>PASTA CATÁLOGO COM 20 PLASTICOS</b>	150	ACP	11,59	1.738,50
39	und	<b>PASTA DE REGISTRO 108 - 35X28X 08CM</b>	30	FRAMA	10,89	326,70
42	und	<b>PERFURADOR DE PAPEL PARA ESCRITORIO, COM DOIS FUROS</b> , estrutura em metal, na cor preta, capacidade para 60 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, margeador, escala p/ ajuste de formato de papel. dimensoes aproximadas: 16x15x33cm.	02	KAZ	53,50	107,00
43	und	<b>PINCEL ATOMICO - AZUL</b> Pincel atômico com escrita grossa, na cor azul, com tinta a base de álcool.	24	KAZ	3,59	86,16
44	und	<b>PINCEL ATOMICO - PRETO</b> Pincel atômico com escrita grossa, na cor preta, com tinta a base de álcool.	24	KAZ	3,59	86,16



Handwritten signatures and initials in blue ink.



45	und	<b>PINCEL ATOMICO - VERMELHO</b> Pincel atômico com escrita grossa, na cor vermelha, com tinta a base de álcool.	24	KAZ	3,59	86,16
46	und	<b>PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - AZUL</b>	10	KAZ	2,60	26,00
47	und	<b>PINCEL COLOR 850 - AZUL</b> Caneta hidrográfica color 850, na cor azul, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	12	KAZ	2,85	34,20
48	und	<b>PINCEL COLOR 850 - PRETO</b> Caneta hidrográfica color 850, na cor preta, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	12	KAZ	2,85	34,20
49	und	<b>PINCEL COLOR 850 - VERMELHO</b> Caneta hidrográfica color 850, na cor vermelha, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	12	KAZ	2,90	34,80
50	und	<b>REGUA EM PLASTICO - 40CM</b>	15	VALEU	0,95	14,25
52	frasco	<b>TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO COM 40ML</b>	20	KAZ	3,40	68,00
53	und	<b>TRILHO DE PLÁSTICO</b>	100	KAZ	0,12	12,00
54	und	<b>PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 22CM</b>	12	CARBRINK	4,38	52,56
56	cx	<b>GRAMPO DE LATÃO 23/13 - Cx c/ 1000</b> unid	10	BRW	6,70	67,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 14.575,29</b>	

**BENEFICIÁRIA: S. Jorge C. Monteiro ME**  
**CNPJ: 02.273.226/0001-91**

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	RS Unit.	RS Total
9	und	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b> traço 1 mm, com corpo cilíndrico ou sextavado transparente, tampa removível antiasfixiante na cor da tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Prazo de validade mínimo de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado na validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante	2.000	LENORA	0,99	1.980,00
10	und	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA</b> traço 1 mm, com corpo cilíndrico ou sextavado transparente, tampa removível antiasfixiante na cor da tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio.	600	LENORA	0,99	594,00



12

*[Handwritten signatures and marks]*



		traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, nao podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistencia apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço ate o final da carga. Prazo de validade minimo de 12 meses e a tinta da caneta nao podera apresentar ressecamento pelo periodo fixado na validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante				
11	und	<b>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA</b> traço 1 mm, com corpo cilindrico ou sextavado transparente, tampa removivel antiasfixiante na cor da tinta, haste para fixação em bolso, ponta metalica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, nao podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistencia apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço ate o final da carga. Prazo de validade minimo de 12 meses e a tinta da caneta nao podera apresentar ressecamento pelo periodo fixado na validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante	1.000	LENORA	0,99	990,00
18	fr	<b>COLA LIQUIDA BRANCA 90GR</b> , viscosa, constituída de resina sintetica em emulsao aquosa, com boa adesividade, lavavel, atoxica, secagem rapida, homogenea, nao podendo manchar onde aplicada, sem apresentar odor putrido, nem exalar vapores toxicos, certificada pelo inmetro. frasco de 90gr. embalada em recipiente plastico, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicacao nominal relativa a quantidade liquida em unidades legais de massa, bem como a data de fabricacao e prazo de validade e indicacao do quimico responsavel	60	LENORA	1,68	100,80
28	rolo	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50MM X 50M</b>	160	ALL TAPE	3,99	638,40
29	und	<b>GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METALICA, NA COR PRETA, BASE COM NO MINIMO 20CM, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6</b>	20	LENORA	18,00	360,00
55	und	<b>GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63G). CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 – 30 FOLHAS, 23/10 – 70 FOLHAS, 23/13 – 100 FOLHAS, 23/15 – 120 FOLHAS, 23/17 – 150 FOLHAS, 23/20 – 180 FOLHAS, 23/24 – 240 FOLHAS – Grampeador profissional, corpo e estrutura em metal, grampeia até 240 folhas de forma ágil e prática, trilho com escala de ajuste de profundidade em até 250mm, armazena até 200 grampos, com apoio emborrachado. Dimensões aproximadas: 12 x 20 x 35cm.</b>	05	LENORA	103,00	515,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 5.178,20</b>



*[Handwritten signatures and marks]*



**BENEFICIÁRIA: SOMAR Rio Distribuidora Ltda. EPP**  
**CNPJ: 18.589.619/0001-49**

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	RS Unit.	RS Total
34	pcte	PAPEL A4 - 210 X 297MM	4.000	CHAMEX	16,49	65.960,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

**4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

**4.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**4.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**4.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1** - A aquisição do(s) material(is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**5.1.1** - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

**5.2** - O prazo para entrega do(s) material(is) é de no máximo 20 (vinte) dias após o encaminhamento formal do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.



- 7 -  
*[Handwritten signatures and marks]*



5.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O(s) material(is) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(is) que vier(em) a ser recusado(s).

5.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei n.º. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.7 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.8 - O recebimento do(s) material(is) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





- 8.1** - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 009/2017;
- 8.2** - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.3** - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 8.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 8.5** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.6** - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 8.7** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1** - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 9.2** - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- 10.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
  - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**10.2** - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**11.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**11.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

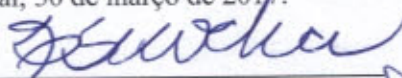
### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.


**12.2** - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº.009/2017.

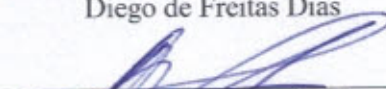
**12.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

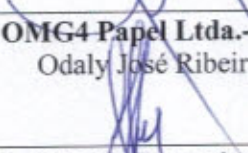
Pirai, 30 de março de 2017.

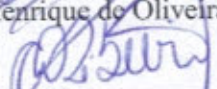
  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde


  
\_\_\_\_\_  
**DJ Dias Com e Prestadora de Serviços Ltda.**  
Diego de Freitas Dias

  
\_\_\_\_\_  
**OMG4 Papel Ltda.-ME**  
Odaly José Ribeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Multinegócios Serv de Const e Com de Mat**  
Paulo Henrique de Oliveira Almeida

  
\_\_\_\_\_  
**S. Jorge C. Monteiro ME**  
Sebastião Jorge Cruz Monteiro

  
\_\_\_\_\_  
**Nardelli Comércio e Serviços Eireli – EPP**  
Angélica de Lourdes Ribeiro

  
\_\_\_\_\_  
**SOMAR Rio Distribuidora Ltda. EPP**  
Valter Marques Filho

